

**COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
FINAL**

**OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 053/2019, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ALTERA A REMUNERAÇÃO INICIAL DO CARGO DE AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE/CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA, ALTERA O ANEXO DA LEI Nº 1.437/201, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTORIA:** Poder Executivo

**RELATORA:** Antônia Ap. Pereira de Souza

**I) RELATÓRIO:**

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucionais e legais e, analisá-los sob os aspectos lógicos e gramaticais, de modo a adequar o texto das proposições, assim sendo, é o que se faz.

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 053/2019, que trata da presente ação que visa conceder o respectivo desconto.

A assessoria jurídica se pronunciou em relação a aspectos estruturais do projeto, bem como, sobre a notória legalidade que a demanda agrega.

Para garantia do parecer, enviamos o Projeto de Lei para a senhora *Daniela Volpato Tolardo*, Contadora desta Casa de Leis, a qual, em reunião,

se manifestou favoravelmente ao Projeto e não fez observação que impedisse o prosseguimento do feito.

## II) DO VOTO DO RELATOR

O vereador relator, após minuciosa análise, se manifesta no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise, em face da constitucionalidade, legalidade, e redação conforme a técnica, abaixo o manifesto da Comissão, ao final as concernentes assinaturas.

## III) VOTO DO COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do mencionado Projeto, pois a proposta foi elaborada com a observância dos dispositivos legais e coaduna com os anseios locais.

Sendo assim, indiscutivelmente a presente Lei é oportuna e merecida.

Sala das Comissões, em 13 de Agosto de 2019.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Antonia Ap. Pereira de Souza  
Presidente e relatora

Vanderlei M. P. Baioto  
Vice-Presidente

Rosiclea Heinzen Colombo  
Membro